PROCESSO	824525/2019
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0135-04/2023

Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Weverthon Foles Veras pela procedência do recurso apresentado, decidindo pelo arquivamento n.° fundamentado do processo 824525/2019 e, consequentemente, da dentre multa imposta, outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO—CAU/MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, Inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft, no dia 27 de maio de 2023.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e julgar os recursos em face das decisões da CEP CAU/MT, conforme §1º do art. 20 da Resolução CAU/BR n.º 22/2012.

Considerando a interposição de recurso pelo (a) interessado (a), frente à decisão proferida pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT – CEP CAU/MT.

Considerando a distribuição do processo protocolo SICCAU n.º 824525/2019 ao Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, para apreciação e desenvolvimento de relato e voto fundamentado a ser apresentado ao Plenário para apreciação e julgamento.

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator que, após análise do processo, concluiu que o Auto de Infração foi constituído de forma irregular conforme fundamentos apresentados, e julgou pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 1000025948/2015 e consequentemente da multa imposta.

#### DELIBEROU:

- 1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, no sentido de DAR PROVIMENTO TOTAL ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO do auto de infração e consequentemente da multa imposta.
- 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.

PROCESSO	824525/2019
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0135-04/2023

- 3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT realizará a extinção e arquivamento fundamentado do processo.
- 4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR, conforme determina a Deliberação n.º 019/2022 da CEP CAU/BR, de 12 e 13 de maio de 2022.
- 5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 votos favoráveis dos Conselheiros Alexsandro Reis, Enodes Soares Ferreira, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Paulo Sérgio de Campos Borges, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções; 01 ausência justificada da Conselheira Titular Maristene Amaral Matos e do Conselheiro Suplente Deodato Gomes Monteiro Neto.

> ANDRÉ NÖR Presidente do CAU/MT

> > DocuSigned by:

Almir Sebastião Ribeiro de Souza D45755DED481420...

DocuSigned by:

thiago Rafael Pandini

PROCESSO	824525/2019
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT
RELATOR	WEVERTHON FOLES VERAS

# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0135-04/2023

## Folha De Votação

	Votação			
Conselheiro		Não	Abstenção	Ausência
André Nör	-	-	-	-
Alexsandro Reis				
Enodes Soares Ferreira				
Almir Sebastião Ribeiro de Souza	X			
Paulo Sérgio de Campos Borges	X			
Thiago Rafael Pandini				
Vanessa Bressan Koehler	X			
Weverthon Foles Veras	X			
Maristene Amaral Matos		-	-	AUSÊNCIA
Deodato Gomes Monteiro Neto (Suplente)				
Cássio Amaral Matos		-	-	LICENÇA
Dionísio Carlos de Oliveira (Suplente)				

### Histórico da votação:

135ª Reunião Plenária Ordinária

Matéria em votação: RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/MT.

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausência (01)

Data: 27/05/2023

**Ocorrências**: Conselheiro Titular Cássio Amaral Matos encontra-se de licença até o dia 04 de agosto de 2023 e seu suplente Conselheiro Dionísio Carlos de Oliveira encontra-se de licença até o dia 27 de maio de 2023.

Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nör